



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 401

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-


Artigo 1º) É aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial de cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba orçamentária:

3.3.1.4.0.02                      Encargos Diversos                      cr\$ 6.000,00

Artigo 2º) O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do saldo financeiro vindo do exercício de 1973.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 16 de agosto de 1974.

  
\_\_\_\_\_  
José Ganéo Filho  
Prefeito Municipal